

Ajuste de Exercícios Anteriores					78.622		78.622
Saldo em 31 de dezembro de 2024	89.805	1.559	15		64.840	11.753	167.972
Resultados Acumulados					-		-
Prejuízo do Exercício Corrente					(3.512)		(3.512)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	89.805	1.559	15		61.327	11.753	164.460

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024			
(Em Milhares de Reais)			
	Nota Explicativa	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado Líquido do Exercício		(3.512)	64.618
Resultado Ajustado Por		(3.459)	64.689
Depreciações e Amortizações		53	192
Apropriação da Receita Diferida		-	(121)
Varição em Ativos		(5.674)	55.164
Varição em Passivos		445	(1.404)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais		(12.200)	183.067
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Imobilizado		3.965	36.945
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimento		3.965	36.945
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento		3.965	36.945
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES		(4.270)	256.957
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		944	760

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de Reais)

• CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA é uma Sociedade Anônima de Economia Mista e de Capital Fechado, com sede e foro na cidade de Belém/PA, Passagem Gama Malcher nº 361, Bairro Souza, CEP 66.615-000, registrada no CNPJ nº 04.887.055/0001-16 e NIRE nº 1530006538, tendo como controladora e de ampla dependência do Governo do Estado do Pará.

• ELABORAÇÃO E RESUMO INICIAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a Legislação pertinente e suas alterações (Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07 e pela MP 449/08, Lei 11.941/2009). Atenderam-se os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 26, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em consonância das International Financial Reporting Standard – IFRS, bem como, as Normas Brasileiras Técnicas – NBC TG 23 (R1) e TG 25 (R2).

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RESUMIDAS

As presentes demonstrações contábeis representam uma versão resumida das demonstrações completas da Companhia, elaboradas com base nas informações contábeis auditadas e/ou submetidas aos procedimentos de controle interno da entidade.

Este conjunto resumido tem por objetivo fornecer uma visão sintética da posição patrimonial, financeira e do desempenho da Companhia no exercício, não substituindo a análise das demonstrações contábeis completas, que contemplam o detalhamento integral das contas, critérios contábeis adotados e demais informações requeridas pelas normas vigentes.

As demonstrações contábeis completas, acompanhadas das respectivas notas explicativas, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Companhia, na Central de Balanços e na versão digital do jornal em que foi realizada a publicação, estando acessíveis aos órgãos de controle e demais usuários interessados, nos termos da legislação vigente.

• PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

o O Regime Contábil adotado é pelo Princípio da Competência;

o A classificação no Circulante e Não Circulante, Ativo e Passivo, obedecem à Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, bem como aos Pronunciamentos Técnicos – CPC's;

o Estoques de Imóveis para Comercialização são mensurados pela avaliação do seu custo de mercado viabilizado através de laudos técnicos de avaliação da área competente e são ajustados ao seu valor de realização líquido, e compreendem unidades disponíveis para comercialização;

o O FCVS a Receber corresponde ao Fundo de Compensação de Variações Salariais ajustado com os saldos das atualizações monetárias sendo registradas em "Receitas Diferidas" da Base de Cálculo para Fins Tributários. Os registros contábeis atendem as disposições contidas da Lei 10.150, de 21 de dezembro de 2000;

o O Regime Tributário da COHAB trata-se do Lucro Real Anual com pagamento de Estimativas Mensais.

o Com base no CPC 07, a empresa adotou como forma de contabilização para as Subvenções do Estado a Conta "Adoção do CPC 07 - Receitas Diferidas".

• PRESTAÇÕES A RECEBER POR VENDAS COMPROMISSADAS (Circulante e Não Circulante)

o Os saldos apresentados nos exercícios referem-se a saldos residuais de contratos ativos, das prestações em atraso renegociadas, e das prestações já prescritas referentes aos contratos de financiamentos de unidades habitacionais e de lotes urbanizados.

o Com o presente uso da Metodologia, os Saldos a Receber diminuem gradativamente as prestações a receber dos mutuários, reajustando-se pelos valores que prescreveram ao longo do Ano Corrente, adicionando-se o montante de R\$ 981.761,44 prescritos em 2025 (em milhares de reais), registrado na conta Redutora do Ativo de Provisão de Crédito de Liquidação duvidosa no Ativo Circulante.

• FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS A RECEBER (Não Circulante)

o DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, é um fundo de natureza contábil criado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de Habitação – BNH.

Dentre as suas finalidades, destaca-se de responder pelo ressarcimento dos descontos e resíduos decorrentes dos financiamentos aos beneficiários finais, oriundos de contratos de repasse, que, por sua vez, constitui a contrapartida/garantia de pagamento dos respectivos saldos residuais dos contratos de empréstimos firmados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, administrados pela Caixa Econômica Federal.

• DA PROVISÃO DE PERDAS

A base utilizada para cálculo dos índices levou-se em consideração as informações do Relatório 3026, emitido em 01/01/2026 com a posição de 31/12/2025, via Sistema de Conectividade Social da CAIXA, o qual serviu de parâmetro para cálculo dos índices, em consonância com entendimentos contábeis que resultou no posicionamento de dezembro/2025.

Vislumbra-se que de acordo com a legislação vigente o prazo determinado para a Novação é de 30 anos (1997 a 2027). Durante o exercício de 2026 será reavaliado o êxito na busca de retomar contratos para novação, afim de evitar prejuízos relevantes ao término do próximo exercício.